



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO**  
2 **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE**  
3 **FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2016.**

4 Às oito horas e quinze minutos do dia dezesseis de maio de dois mil e dezesseis, realizou-se,  
5 no Auditório do Bloco Didático I da Universidade Federal de Mato Grosso, a sexcentésima  
6 nonagésima sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade  
7 Federal de Mato Grosso que, após convocação prévia, contou com a presença da Presidente  
8 Maria Lúcia Cavalli Neder e dos conselheiros: Adalmar Rosana de Pinho Furtado, Adenil da  
9 Costa Claro, Aguinaldo Rodrigues Gomes, Alessandro Victor Soares Sena Andreani, Antonio  
10 Cezar Santos, Carlos Alberto de Souza Gondim, Carlos César Breda, Claudia T Callil,  
11 Deijanira Albuquerque, Éber Luis C. Martins, Edmundo Castelo dos Santos, Elisabeth  
12 Aparecida Furtado Mendonça, Elisete Maria C. Silva Hurtado, Eunice Pereira dos Santos  
13 Nunes, Fernando Nogueira de Lima, Florisvaldo F. Santos, representando Irene Cristina de  
14 Mello, Francisco Egídio C. Pinho, Guilherme Ribeiro Alves, Irene Kreutz, Ivairton Monteiro  
15 Santos, Joanis Tilemahos Zervoudakis, José Ricardo de Souza, Leila Cristina Oliveira Silva,  
16 Lindinalva Zagoto Fernandes, Ludmila Brandão, representando Leny Caselli Anzai, Luis  
17 Fabricio Cirillo Carvalho, Márcia dos Santos Ferreira, Marcus Silva da Cruz, Mario Mateus  
18 Sugizaki, Marluce Aparecida Souza e Silva, Marluce Oliveira Machado Scaloppe, Matheus  
19 Henrique Moraes Junqueira de Araujo, Myrian Thereza Moura Serra, Nielsen Cassiano  
20 Simões, Paulo Afonso Rossignoli, Paulo Silva Ribeiro, Pedro Luis Reis Crotti, Rogério  
21 Junqueira Prado, Romilda Gonçalves Machado, Sérgio Pereira Maiolini e Zafra Morais S. H.  
22 Mendoza, com as justificativas de ausências dos conselheiros Alex Zopeleto, Beleni Saléte  
23 Grandó, João Carlos de Souza Maia, Eralci Moreira Terézio, João Henrique Gurtler Scatena,  
24 Cinthia S. Brigante, Marcelo Antonio Theodoro, Maraisa Magalhães Arsénio e Thaisa Maira  
25 Rodrigues Held. Iniciando a sessão, a Presidente cumprimentou os membros presentes e em  
26 seguida colocou, em apreciação, a pauta enviada aos conselheiros, sendo aprovada com a  
27 inclusão do Processo nº 49/16-CONSEPE, referente a aprovação do curso de especialização  
28 em Processo Civil, a pedido do conselheiro Paulo Ribeiro, do pedido do conselheiro  
29 Alessandro Victor Andreoni para discussão da participação dos conselheiros no Consepe e nas  
30 Câmaras e do pedido do conselheiro Rogério Junqueira de alteração da Resolução 41/16. A  
31 seguir, a Presidente colocou em apreciação a ata da sexcentésima octogésima nona sessão,  
32 sendo aprovada sem emenda, com trinta e nove votos favoráveis e uma abstenção.  
33 Continuando, a Presidente empossou o conselheiro Adenil da Costa Claro, representante do  
34 Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do câmpus do Araguaia, com mandato no período de  
35 16/05 a 10/11/2016, conforme processo nº 71/2016-CONSEPE, consubstanciando a Resolução  
36 CONSEPE Nº 54/16. Em seguida, empossou o docente José Ricardo de Souza, representante  
37 da Faculdade de Medicina Veterinária, considerando o Processo nº 44/16-CONSEPE, com  
38 mandato de dois anos, conforme Resolução CONSEPE Nº 55/16. Prosseguindo, a Presidente  
39 sugeriu alterou a ordem da pauta, para que o relatório de gestão fosse apresentado no início da  
40 tarde. Em seguida, apresentou em bloco, os seguintes processos aprovados *ad referendum*, para  
41 homologação: Processo nº 05/16 – CONSEPE, dispõe sobre a criação do programa de pós-  
42 graduação *stricto sensu*, nível de mestrado profissional, em Ciências e Tecnologias em Saúde,  
43 no Instituto de Ciências Exatas e Naturais/CUR, aprovado *ad referendum* pela Resolução  
44 CONSEPE Nº 48/16; Processo nº 27/16-CONSEPE, dispõe sobre criação do programa de pós-  
45 graduação *stricto sensu*, nível de mestrado acadêmico em Gestão e Tecnologia Ambiental no  
46 Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas/CUR, aprovado pela resolução CONSEPE Nº *etc*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 49/16; Processo nº 50/16-CONSEPE, dispõe sobre proposta de criação do programa de pós-  
48 graduação stricto sensu, nível de doutorado em Ciências Ambientais no Instituto de Ciências  
49 Naturais, Humanas e Sociais/CUS, aprovado pelo Resolução CONSEPE Nº 50/16; Processo  
50 58/16-CONSEPE, que trata da criação do programa de pós-graduação stricto sensu, nível de  
51 mestrado em Administração, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/Cuiabá,  
52 aprovado conforme Resolução Consepe nº 53/16. Após apreciação, a Presidente justificou que  
53 os processos foram aprovados ad referendum, considerando os prazos para protocolo das  
54 propostas na CAPES, sendo as resoluções homologadas conforme Resoluções CONSEPE nºs  
55 56 a 59/16. Seguindo, a Presidente apresentou o Processo nº 55/2016, que dispõe sobre normas  
56 para a execução do Programa de Monitoria da UFMT, compostas por IV títulos, distribuídas  
57 em 14 artigos, que foi aprovada *ad referendum* pela resolução CONSEPE nº 51/16, sendo  
58 homologada de acordo com a Resolução CONSEPE Nº 60/16. Prosseguindo, a Presidente  
59 colocou em discussão a minuta de Resolução sobre o calendário acadêmico para o segundo  
60 período de 2016, para os câmpus de Cuiabá, Rondonópolis, Barra do Garças, Pontal do  
61 Araguaia e Várzea Grande, elaborado pela comissão constituída por representantes da PROEG,  
62 PROPG, PROPq e PRAE, com início do segundo período previsto para 10/11/16 e término do  
63 100º dia letivo em 17/04/2017. O conselheiro Alessandro Victor Andreoni sugeriu alterar o  
64 prazo para solicitação de extraordinário aproveitamento de estudos, previsto para o dia 12/01,  
65 antecipando para 10/11, o que foi aprovado. O conselheiro Ivairton M. Santos apresentou a  
66 proposta dos docentes do Campus do Araguaia de transferir dias de férias docente, previsto  
67 para outubro para o recesso dos dias 23 a 30/12, a fim de regularizar o calendário pós greve.  
68 Em seguida, após solicitação do conselheiro Alessandro da apresentação do calendário para  
69 facilitar a discussão, o mesmo foi transferido para às 13:30 horas. Seguindo a pauta, o  
70 conselheiro Paulo Rossignolli relatou o processo nº 56/2016- CONSEPE, que dispõe sobre  
71 proposta de regulamentação do estágio curricular não obrigatório do curso de Educação Física,  
72 bacharelado, sendo o voto favorável à proposta, que em votação foi aprovado, por  
73 unanimidade, consubstanciando a Resolução CONSEPE nº 62/16. Continuando, a conselheira  
74 Zaira Morais dos Santos H. Mendonza apresentou seu relato sobre o processo nº 53/16-  
75 CONSEPE, que dispõe sobre proposta de criação do curso de Matemática, na modalidade à  
76 distância, via UAB, sendo o voto favorável à aprovação da proposta que, em votação, foi  
77 aprovado, 35 votos favoráveis e uma abstenção, conforme Resolução CONSEPE Nº 63/16,  
78 com a declaração de voto do conselheiro Carlos Gondim, que se absteve porque entende que é  
79 necessário repensar a oferta desses cursos à distância. Prosseguindo, o conselheiro Joanis  
80 apresentou a análise da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, referente ao Processo nº 38/16  
81 – pedido de cadastramento de pesquisador associado no programa de pós-graduação em  
82 Ecologia e Conservação da Biodiversidade do bolsista Leonardo Felipe Bairos Moreira,  
83 relatado pela conselheira Eliseth Maria C. Hurtado, cujo voto favorável foi aprovado, por  
84 unanimidade, consubstanciando a Decisão CONSEPE Nº 16/16. Seguindo, o conselheiro  
85 Joanis apresentou o Processo nº 41/11-CONSEPE, que dispõe sobre proposta da criação de  
86 regulamento interno para normatizar procedimentos em casos de plágio em publicações  
87 científicas na UFMT, cujo relato do conselheiro Fernando Nogueira de Lima, exarado em duas  
88 laudas, favorável à aprovação da minuta de resolução apresentada aos conselheiros  
89 antecipadamente. Em discussão, o conselheiro Ivairton M. Santos manifestou que a minuta não  
90 estabelece as medidas punitivas, caso seja comprovado má conduta científica. O conselheiro  
91 José Ricardo também indagou se a comissão avaliadora das denúncias, prevista na minuta se  
92 equivale ao PAD, e, se a denúncia pode ser realizada por qualquer membro da academia e da

E. Se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 comunidade, bem como, se o denunciante terá que se identificar. O conselheiro Joanis  
94 esclareceu que a denúncia pode ser anônima. Seguindo, o conselheiro José Ricardo sugeriu que  
95 a CAP prevista no artigo 13, seja composta por três pessoas, conforme estabelecida nas normas  
96 referente ao PAD. O conselheiro Carlos Gondim sugeriu que as penalidades devem ser  
97 remetidas a Lei nº 8112/90 e também sugeriu que a comissão seja composta por, no mínimo,  
98 três membros e no mesmo nível do investigado. As sugestões foram acolhidas pelo plenário.  
99 Após discussão, a Presidente colocou a minuta em votação, sendo aprovada com 38 votos  
100 favoráveis e dois contrários, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº 64/16, com a  
101 declaração de voto do conselheiro Carlos Gondim que entende ser desnecessário uma comissão  
102 prévia ao processo administrativo disciplinar. A seguir, o conselheiro Paulo Ribeiro relatou o  
103 processo nº 49/16-CONSEPE, incluído nesta pauta, relativo à proposta de criação do programa  
104 de pós-graduação *lato sensu*, especialização em Direito Processual Civil: o novo CPC, a ser  
105 desenvolvido pela Faculdade de Direito/Cuiabá, cujo voto favorável foi aprovado por  
106 unanimidade, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº 65/16. Em continuidade, passaram  
107 a apreciação dos processos analisados pela Câmara de Pessoal Docente, tendo o conselheiro  
108 Rogério Junqueira Prado relatado o Processo nº 10/16-CONSEPE e apensos, que dispõem  
109 sobre recurso administrativo, impetrado por Franklin Gamboa Riveros contra resultado da  
110 avaliação do estágio probatório, com relato exarado em 14 laudas, votando pelo indeferimento  
111 do recurso do requerente de anulação do parecer da Comissão Especial de Avaliação e  
112 solicitação de uma nova avaliação de Estágio Probatório, e conseqüentemente vota pela  
113 manutenção de todos os pareceres e avaliações da comissão especial de avaliação de estágio  
114 probatório e de suas conseqüências administrativas e da recomendação da Câmara de Pessoal  
115 Docente de abertura de sindicância para apurar se houve ou não improbidade administrativa  
116 dos gestores da Faculdade de Economia, referente a fatos/decisões ocorridas no período de  
117 estágio probatório do recorrente, conforme documentado no processo em pauta e seus apensos.  
118 Após a leitura do relatório, o conselheiro Antonio Cesar dos Santos, representante da Faculdade  
119 de Economia, reconheceu a delicadeza da matéria e sugeriu a supressão, no voto, da  
120 recomendação de abertura de sindicância na unidade, entendendo que é exorbitante, por parte  
121 deste conselho. O conselheiro Paulo Ribeiro observou que pelo regimento do CONSEPE o  
122 conselheiro Antonio César não pode se manifestar, por ser representante da unidade e declarou-  
123 se contrário à proposta pelos fatos gravíssimos ocorridos e registrados nos autos, devendo ser  
124 aberto o procedimento administrativo para apurar. O conselheiro Rogério Junqueira também  
125 discordou de que a sugestão de PAD extrapola as atribuições do CONSEPE, considerando que  
126 todo servidor público se tomar ciência de fatos deve notificar, para apuração. Estando todos  
127 esclarecidos, a Presidente indagou ao plenário se algum conselheiro assumiria a proposta do  
128 conselheiro Antonio César dos Santos para retirada do voto, da proposta de abertura de  
129 sindicância, não havendo manifestação. Em seguida, a Presidente colocou em votação, o  
130 relatório e voto do conselheiro Rogério Junqueira Prado, sendo aprovado com 39 (trinta e nove)  
131 votos e 01 (uma) abstenção, consubstanciando a Decisão CONSEPE nº 17/2016. Prosseguindo,  
132 a conselheira Irene Kreutz apresentou os votos da conselheira Cinthia Serenotti Brigante, sobre  
133 o Processo nº 31/16, que dispõe sobre a inclusão da docente Janaina Sarah Pedrotti, da  
134 Faculdade de Comunicação, no plano anual de qualificação e o Processo nº 24/16-CONSEPE,  
135 que dispõe sobre aprovação do Plano Anual de Qualificação *stricto sensu* para o ano de 2016,  
136 do Departamento de Ciências Contábeis, cujos votos favoráveis foram aprovados,  
137 consubstanciando as Decisões CONSEPE Nºs 18 e 19/16-CONSEPE, após discussão sobre o  
138 prazo estabelecido em resolução para apresentação dos planos de qualificação e se estão

*OKSA*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 obedecendo a regra de afastamento de até 20% dos docentes do quadro. O conselheiro Rogério  
140 se dispôs a apresentar uma proposta de redação para alteração da Resolução que trata da  
141 exigência do plano de capacitação pelo departamento/unidade. A seguir, a conselheira  
142 Elisabeth Mendonça apresentou o relatório de Gestão do Exercício de 2015 da FUFMT,  
143 elaborado conforme as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão  
144 Normativa TCU nº 146/2015 e da Portaria TCU nº 321/2015, destacou os indicadores do TCU,  
145 com os índices do número de professores equivalentes, números de alunos da graduação, da  
146 pós-graduação, do custo corrente com o HU, número de alunos regularmente matriculados na  
147 graduação e na pós-graduação, conceito CAPES, número de funcionários equivalentes, taxa de  
148 sucesso na graduação, entre outros. A Presidente esclareceu sobre o pagamento das empresas  
149 terceirizadas, dizendo que nunca ocorreu atraso por mais de 60 dias e sobre a cláusula do  
150 contrato que estabelece que a empresa deve ter lastro econômico para arcar com suas despesas.  
151 Manifestou também sobre a relação professor/aluno, salientando que com exceção de alguns  
152 cursos do campus do Araguaia implantados pelo programa de expansão, o índice dessa relação  
153 ainda está baixo, é preciso que este Conselho avalie a situação de cursos com salas de aulas  
154 que apresentam apenas oito alunos. A Presidente ponderou que o orçamento é feito pelos  
155 indicadores, número de alunos, número de diplomados, acrescentando que pelos dados, não é  
156 possível sustentar que falta professor na UFMT, necessitando ser discutida a relação  
157 professor/aluno sem corporativismo, bem como a revisão dos currículos. A conselheira  
158 Elisabeth Mendonça esclareceu que a contratação de estagiários é computada como pessoal e  
159 implicam no índice de responsabilidade fiscal, informando também, que o índice de  
160 qualificação docente diminuiu, em função dos novos cursos de medicina e das engenharias,  
161 cujos candidatos não possuem titulação para os concursos destas áreas. A conselheira Marluce  
162 Souza e Silva manifestou sobre o índice da relação servidor técnico/aluno, estabelecido pelo  
163 MEC de 20 alunos para um técnico, enquanto na UFMT essa relação é 7,31, no entanto, as  
164 unidades trabalham com um reduzido número de servidores técnicos. A Presidente manifestou  
165 sobre a importância de se fazer um banco de dados do quadro de servidores, demonstrando a  
166 real necessidade do número de servidor por unidade e observou a situação das unidades que  
167 permitem ao servidor trabalhar seis horas por dia e acrescentou que a proposta da ANDIFES é  
168 um índice de 15 alunos por servidor. Continuando, a conselheira Elisabeth salientou que a  
169 maior preocupação é a taxa de sucesso na graduação, que demonstra quantos alunos são  
170 formados nesta instituição, com dinheiro público, por isso é importante a discussão sobre a  
171 evasão e retenção para que se tenha índices mais condizentes com uma universidade do século  
172 XXI. Após discussão, a Presidente salientou que apresenta esse relatório ao CONSEPE para  
173 mostrar o que está sendo realizado com recursos públicos. A seguir, a Presidente informou  
174 sobre o pagamento dos 28,86% aos docentes da UFMT, esclarecendo que recebeu o processo  
175 dia 29/4 e que o cumprimento da decisão judicial não cabe a Reitora. Informou sobre a Força  
176 Executória, encaminhada pela Procuradoria Geral Federal, com a deliberação de que a sentença  
177 abrange apenas aos docentes que estavam na Universidade nos anos de 1993 e que a decisão  
178 de pagamento é do Ministério do Planejamento, a partir da Força Executória. Seguindo,  
179 solicitou a indicação de um representante do CONSEPE para compor comissão que apresentará  
180 o Regulamento do Colégio Eleitoral Especial, sendo indicado o conselheiro Fernando Nogueira  
181 de Lima. Prosseguindo, as onze horas e cinquenta minutos a Presidente suspendeu a sessão,  
182 retornando às 13:40 horas e colocou em discussão a proposta do calendário acadêmico. O  
183 conselheiro Ivairton reapresentou a sugestão de reduzir nove dias das férias docente prevista  
184 para outubro, passando para os dias 23 a 30 de dezembro e 15 dias de férias em janeiro. A

Ela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

185 Presidente ressaltou que a proposta não prejudica a categoria docente, porque teria os 45 dias  
186 de férias no ano. O conselheiro Rogério Junqueira sugeriu votar as propostas em separado, uma  
187 da alteração das férias em outubro e mudança das férias previstas para janeiro/17. A conselheira  
188 Marluce Souza e Silva discordou da proposta, justificando que as férias é um direito e defendeu  
189 a proposta apresentada pela comissão, observando que a greve foi longa devido a um Estado  
190 que não deu resposta a categoria. O conselheiro Ivairton esclareceu que a proposta dos docentes  
191 do Araguaia não é contrária aos direitos da categoria docente, mas salientou que um calendário  
192 com espaços durante o semestre é ruim para todos, a iniciativa é no sentido de recuperar o  
193 calendário mais rapidamente. Prosseguindo, a Presidente colocou em votação a proposta de  
194 alteração do período de férias de outubro para dezembro que recebeu 08 votos favoráveis, 17  
195 contrários e 06 abstenções, permanecendo a proposta da comissão. Em seguida, colocou em  
196 votação a proposta de reduzir o período de férias no mês de janeiro de 2017, de 28 para 15  
197 dias, sendo rejeitado por 17 votos contrários, 06 favoráveis e 08 abstenções. Continuando, a  
198 Presidente colocou em votação, a proposta de calendário para os câmpus de Cuiabá, Barra do  
199 Garças, Rondonópolis e Várzea Grande, apresentado pela comissão, para o segundo período  
200 de 2016, com início previsto em 10 de novembro e término em 17/04/2017, sendo aprovado  
201 com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 3 (três) contrários e 02 (duas) abstenções,  
202 consubstanciando a Resolução CONSEPE N° 61/16. Em continuidade, o conselheiro Carlos  
203 Gondim relatou o processo n° 42/2015-CONSEPE, que dispõe sobre alterações na Resolução  
204 198/2009, adequando a Lei 12772/12, referente à mudança de regime de trabalho docente,  
205 sendo o voto para sobrestar a deliberação da matéria 90 dias, para discussão nas unidades. A  
206 Presidente ponderou sobre o tempo de tramitação deste processo e propôs a discussão nas  
207 unidades em 30 dias, devendo ser apreciada na próxima reunião do CONSEPE. Em votação, a  
208 proposta foi aprovada com 30 votos favoráveis e 01 abstenção, conforme Decisão CONSEPE  
209 n° 20/16. Dando prosseguimento, o conselheiro Carlos Alberto de Souza Gondim relatou o  
210 Processo n° 35/15-CONSEPE, que dispõe sobre interposição de recurso referente a decisão e  
211 nomeação ao cargo de professor diferente do constante no Edital n° 005/PROAD/SGP/2012, a  
212 que concorreu, sendo o voto exarado em quatro laudas, no sentido de encaminhar ao MEC e  
213 Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão consulta para serem sanadas as dúvidas de  
214 procedimentos e divergências interpretativas, a fim de evitar lesão de direitos. A Presidente  
215 manifestou que a PGF tem entendimento diferente da análise do relator e concordou em fazer  
216 a consulta ao MOPG, sugerindo apensar estes autos aos processos analisados anteriormente,  
217 que estão aguardando a consulta ao referido ministério. Em votação, o voto foi aprovado por  
218 unanimidade, consubstanciando a Decisão CONSEPE N°21/16-CONSEPE. Prosseguindo, o  
219 conselheiro Nielsen Cassiano apresentou o Processo n° 20/16-CONSEPE, de Rodrigo Pereira  
220 que trata de recurso contra o resultado final do concurso na área de química, subárea Química  
221 Geral/campus de Várzea Grande, edital n° 09/PROAD/SGP/2015 e solicita o cancelamento do  
222 certame, votando pela improcedência do recurso, que em votação foi aprovado, por  
223 unanimidade, conforme Decisão CONSEPE n° 22/16. Prosseguindo, o conselheiro Nielsem  
224 Cassiano Simões relatou o processo n° 21/16-CONSEPE, requerente Adriana Paulo Cardoso,  
225 que interpõe recurso ao CONSEPE contra o resultado final do concurso para professor em  
226 Química Geral para o campus Universitário de Varzea Grande, edital 09/PROAD/SGP/2016,  
227 com voto exarado em duas laudas, votando pelo indeferimento do recurso. A conselheira  
228 Marluce manifestou sobre a importância das Comissões Examinadoras apresentarem  
229 argumentos claros aos recursos, bem como, critérios explícitos sobre a avaliação dos  
230 conteúdos. Após discussão a matéria foi aprovada com 34 votos favoráveis e uma abstenção,

Elisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

231 conforme Decisão CONSEPE Nº 23/2016. A seguir, o conselheiro Carlos Breda relatou o  
232 processo nº 45/2016, de Ellenise Elsa Emílio Bicalho, que dispõe sobre recurso contra o  
233 resultado final do concurso público docente para a área de Ciências Agrárias/Administração  
234 Rural e Economia Rural e Extensão Rural/câmpus de Cuiabá, cujo relato exarado em quatro  
235 laudas e voto pelo indeferimento do recurso e manutenção do resultado final do referido  
236 concurso. Esclareceu que o recurso foi apresentado pelo fato da banca examinadora não ter  
237 informado sobre a limitação do número de laudas para realização da prova escrita. Após  
238 discussão, a conselheira Marluce Souza solicitou vistas aos autos. Em continuidade, o  
239 conselheiro Marcuz Cruz relatou o Processo nº 47/2016 – CONSEPE, que dispõe sobre o  
240 recurso impetrado por Luzia Ribeiro Silva, contra decisão da banca examinadora do concurso  
241 regido pelo Edital 10/PROAD/SGP/2015, área Ciências Contábeis/CUR e nulidade do  
242 concurso, alegando o não cumprimento do item 11.6.4.1 do edital, uma vez que a prova escrita  
243 aconteceu de forma objetiva; utilização de calculadora científica, vedado pelo edital (item  
244 11.5.1) e a temática da questão discursiva não estaria contemplada nos pontos do programa,  
245 votando pelo não acolhimento do recurso. O relator manifestou seu voto pelo indeferimento do  
246 recurso, considerando que segundo informação da banca, todos os candidatos puderam e  
247 utilizaram calculadoras para fazer prova escrita e ainda que, no entendimento da Câmara de  
248 Pessoal Docente, no que concerne ao item 11.6.2.1, visa regulamentar o mínimo necessário e  
249 obrigatório para o candidato participar da prova, mas não veda ou proíbe o porte e a utilização  
250 de outros objetos a não ser aqueles dispostos no item 11.5.1. Prosseguindo, o relator informou  
251 a conselheira Marluce Souza e Silva que na prova escrita foram aplicadas 40 questões objetivas  
252 e uma questão dissertativa. O conselheiro Carlos Gondim manifestou qual o valor das questões  
253 da avaliação e da questão dissertativa. Após discussão, o conselheiro Carlos Gondim solicitou  
254 vistas aos autos. Em seguida, a Presidente da Câmara de Pessoal Docente, conselheira Irene  
255 Kreutz observou que a Câmara discutiu profundamente esse recurso e entendeu que o edital  
256 não prevê que a prova escrita tem que ser dissertativa. Prosseguindo, a Presidente apresentou  
257 a solicitação do conselheiro Rogério Junqueira de alteração do parágrafo único do artigo 5º da  
258 Resolução CONSEPE nº 41/16, propondo a seguinte redação: “Os docentes elaborarão,  
259 anualmente, via plataforma SGE ou outro sistema que a substitua, relatório eletrônico do  
260 cumprimento das atividades, que serão aprovados ou não pelo Chefe de Departamento, Diretor  
261 Adjunto ou Diretor do Instituto/Faculdade, dependendo da estrutura administrativa da  
262 Unidade, e homologados pela Congregação do Instituto/Faculdade” Após discussão, a  
263 Presidente sugeriu a seguinte redação: “Os docentes elaborarão, anualmente, relatório  
264 eletrônico (SGE) do cumprimento das atividades, devendo enviá-lo ao dirigente da unidade  
265 responsável para compatibilizá-lo, e, posterior, aprovação e homologação pela congregação do  
266 Instituto/Faculdade”, o que foi aprovado pelo plenário, conforme Resolução CONSEPE Nº  
267 66/2016. Prosseguindo, a Presidente manifestou sobre a decisão do CONSEPE de rever a  
268 Resolução 158/10, salientando a proposta apresentada na reunião anterior de elaborar um  
269 cronograma para a discussão da referida resolução, manifestando a necessidade,  
270 primeiramente, de pensar a concepção do trabalho docente, sem considerar a Resolução  
271 CONSEPE 158/10 e elaborar uma nova proposta para discutir com profundidade. Após ampla  
272 discussão, ficou deliberada a constituição de comissão composta pelos conselheiros:  
273 Alessandro Victor Soares Siena Andreani, Guilherme Ribeiro Alves, Ivairton Monteiro Santos,  
274 Marcus da Silva Cruz, Marluce Aparecida Souza e Silva, Mário Mateus Sugisaki, Paulo Silva  
275 Ribeiro, Rogério Junqueira Prado, sob a coordenação de Myrian Theresa de Moura Serra, com  
276 o objetivo de elaborar e apresentar na próxima sessão do CONSEPE, um cronograma com

*ELSA*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

277 calendário, prevendo a discussão da Resolução CONSEPE N° 158/10, a organização de  
278 seminário para discussão sobre a concepção do trabalho docente, bem como a apresentação de  
279 minuta de resolução de alteração da referida resolução em 90 dias, a partir da apresentação do  
280 cronograma, conforme Decisão CONSEPE N° 24/2016. Nada mais havendo a ser dito e nem  
281 tratado, a Presidente encerrou a sessão, sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta Sanches  
282 Arruda, secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, que a escrevi e subscrevo, após lida e  
283 aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.